



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2747, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 137/2025/DM - ICB/UFAM, Processo n. 23105.049894/2025-20, protocolado em **18/11/2025**, da servidora LUCIANA DA SILVA BRITO que solicita **Revisão de Carreira**;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º ALTERAR** as Portarias da servidora **LUCIANA DA SILVA BRITO**, matrícula SIAPE n. 1567366, que concederam Progressões, conforme abaixo:

#### **Onde se lê:**

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 507, de 22/03/2022	C3 - ADJUNTO 3	30/08/2019 a 30/08/2021	17/11/2021	17/11/2021
Portaria nº 2213, de 21/11/2023	C4 - ADJUNTO 4	17/11/2021 a 17/11/2023	17/11/2023	17/11/2023

#### **Leia-se:**

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 507, de 22/03/2022	C3 - ADJUNTO 3	30/08/2019 a 30/08/2021	30/08/2021	30/08/2021

Portaria nº 2213, de 21/11/2023	C4 - ADJUNTO 4	30/08/2021 a 30/08/2023	30/08/2023	30/08/2023
------------------------------------	----------------	----------------------------	------------	------------

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 27/11/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2913119** e o código CRC **4E3C412F**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA N° 2744, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.048717/2025-26, protocolado em 19/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor LEANDRO SILVA GALVAO DE CARVALHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Computação/ICOMP/UFAM, em 19/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** que a Classe D de Associado, Nível 3, na qual estava posicionado o docente LEANDRO SILVA GALVAO DE CARVALHO passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º C O N C E D E R** ao servidor **LEANDRO SILVA GALVAO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1552402, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/10/2023 a 07/10/2025**.

**Art. 2º E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **07/10/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

**Art. 3º E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/10/2025**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 27/11/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2912952** e o código CRC **170FDB4E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## PORTARIA N° 2743, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO N° 135/2025/ACADFAO/UFAM, Processo SEI nº 23105.050955/2025-00, protocolado em **25/11/2025**, da servidora CARINA TODA que solicita **Revisão de Carreira**;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. ALTERAR** as Portarias da servidora **CARINA TODA**, matrícula SIAPE nº 2544218, que concederam Progressões, conforme abaixo:

#### Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 160, de 17/01/2020	C4 - ADJUNTO 4	14/11/2017 a 14/11/2019	29/11/2019	29/11/2019
Portaria nº 1981, de 02/12/2021	D1 - ASSOCIADO 1	29/11/2019 a 29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021
Portaria nº 2322, de 06/12/2023	D2 - ASSOCIADO 2	29/11/2021 a 29/11/2023	29/11/2023	29/11/2023

#### Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 160, de 17/01/2020	C4 - ADJUNTO 4	14/11/2017 a 14/11/2019	Prescrito	14/11/2019
Portaria nº 1981, de 02/12/2021	D1 - ASSOCIADO 1	14/11/2019 a 14/11/2021	14/11/2021	14/11/2021
Portaria nº 2322, de 06/12/2023	D2 - ASSOCIADO 2	14/11/2021 a 14/11/2023	14/11/2023	14/11/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

**Vice-Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 27/11/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2912935** e o código CRC **F7995195**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA Nº 2742, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.046443/2025-31, protocolado em 23/10/2025, que trata da progressão funcional do servidor VALTER FRANK DE MESQUITA LOPES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Artes/FAARTES/UFAM, em 23/10/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionado o docente VALTER FRANK DE MESQUITA LOPES passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º C O N C E D E** ao servidor **VALTER FRANK DE MESQUITA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 2582718, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/11/2023 a 25/11/2025**.

**Art. 2º E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **25/11/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

**Art. 3º E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/11/2025**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 27/11/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2912932** e o código CRC **905DA9DE**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA N° 2740, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.048915/2025-90, protocolado em 21/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor HELENO TRINDADE DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 21/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **HELENO TRINDADE DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2872218, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/11/2023 a 17/11/2025**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **17/11/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/11/2025**.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 27/11/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2912909** e o código CRC **7160BE60**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA N° 2739, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.049625/2025-63, protocolado em 24/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor JORDEANES DO NASCIMENTO ARAÚJO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente /IEAA/UFAM, em 21/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **JORDEANES DO NASCIMENTO ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 1800342, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/10/2021 a 04/10/2023**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **04/10/2023**, conforme Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/10/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

**Vice-Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 27/11/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **2912865** e o código CRC **C28D2CBC**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA Nº 2738, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 23105.047563/2025-55, protocolado em 18/11/2025, que trata da progressão funcional da servidora FABIANA MÂNICA MARTINS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 18/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionada a docente FABIANA MÂNICA MARTINS passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER** à servidora **FABIANA MÂNICA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 2987133, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de **ADJUNTO, Nível 2, PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/11/2023 a 25/11/2025**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **25/11/2025**, conforme Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/11/2025**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

**Vice-Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 27/11/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **2912815** e o código CRC **9C2C05F7**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA Nº 2736, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 23105.043264/2025-41, protocolado em 15/10/2025, que trata da promoção funcional da servidora VALMIENE FLORINDO FARIAS SOUSA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM em 06/10/2025;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionada a docente VALMIENE FLORINDO FARIAS SOUSA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER** à servidora **VALMIENE FLORINDO FARIAS SOUSA**, matrícula SIAPE nº 2633279, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de **ADJUNTO**, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de **ASSOCIADO**, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/11/2023 a 22/11/2025**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **22/11/2025**, conforme Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/11/2025**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# GEONE MAIA CORRÊA

## Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 27/11/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2912618** e o código CRC **B2E4C481**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA Nº 2735, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.043842/2025-40, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. DESIGNAR** os membros abaixo listados para compor a *Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular* com vistas à promoção para Classe “D”, de Professor Titular, do(a) Docente **RENATA TAKEARA HATTORI**:

**Titulares:**

**Prof(a). Dr(a). Ana Cyra dos Santos Lucas – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 0400809)**

**Prof(a). Dr(a). Norberto Peoporine Lopes – USP**

**Prof(a). Dr(a). Cristiane Fernanda Fuzer Grael – UFVJM**

**Prof(a). Dr(a). Maria da Paz Lima – INPA**

**Suplentes:**

**Prof(a). Dr(a). Margarida Carmo de Souza – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1506124)**

**Prof(a). Dr(a). Alexandre de Almeida e Silva – UNIR**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/11/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2912101** e o  
código CRC **BE88E7DB**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2734, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.039941/2025-27, protocolado em 03/10/2025, que trata da progressão funcional da servidora MARCILEIA COUTEIRO LOPES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Ciências Florestais da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, em 02/10/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o declínio de Revisão de Carreira formalizado pelo Despacho CCF-FCA (SEI 2835452) ;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionada a docente MARCILEIA COUTEIRO LOPES passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** à servidora **MARCILEIA COUTEIRO LOPES**, matrícula SIAPE n.º 3336025, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/11/2023 a 19/11/2025**.

**Art. 2º ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **19/11/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECER** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/11/2025**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 27/11/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2910271** e o código CRC **54907BBB**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2733, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **RAFAELLE BRASIL DOS SANTOS**, SIAPE nº 3316390, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Editora da Universidade Federal do Amazonas - EDUA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/11/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2909732** e o  
código CRC **8E5A8374**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA Nº 2732, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 01 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 02 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a solicitação datada de 14.11.2025 consoante do Processo nº 23105.048135/2025-40, do Senhor FRANCISCO SALES ALES BARROSO TAUMATURGO;

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, *Pensão Por Morte* nos termos dos Artigos 217 Inciso I, 219 Inciso I, 222, Inciso VII, alínea “b”, item 6 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 13.135/2015 ao Senhor **FRANCISCO SALES ALES BARROSO TAUMATURGO, Cônjuge**, da Ex-servidora falecida em 12.11.2025, a senhora **Irene Taumaturgo Bezerra**, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º ORIENTAR**, para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 3º DECLARAR** prazo vitalício, com início de recebimento ao benefício a contar de 12.11.2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/11/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2909052** e o código CRC **159F69A9**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA Nº 2730, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** que na portaria n. 2550/2025 consta na parte textual, erro na redação referente ao efeito financeiro, permanecendo correta a data do efeito financeiro;

### RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº. 2550/2025, de 05/11/2025, que concedeu Progressão Funcional ao servidor **CIDERJÂNIO FARLING SALVADOR DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1650966, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

#### Onde se lê:

**Art. 2º ESTABELECER** que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **11/12/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

#### Leia-se:

**Art. 2º. ESTABELECER** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **11/12/2020**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 27/11/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2909049** e o código CRC **E73CF144**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2729, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.045772/2025-64, protocolado em 16/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor VAIRTON RADMANN, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 04/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionado o docente VAIRTON RADMANN passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **VAIRTON RADMANN**, matrícula SIAPE n.º 2584483, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/02/2023 a 28/02/2025**.

**Art. 2º ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **28/02/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECER** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/02/2025**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 27/11/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2909047** e o código CRC **5BDB0302**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2728, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pela servidora NATACHA ROCHA DA SILVA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.050126/2025-19;

**CONSIDERANDO** aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR a vacância** do cargo de Contador, código de vaga n.º 979837, ocupado por **NATACHA ROCHA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2090216, lotada no Departamento de Finanças/DEFIN da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 27/11/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**  
Reitora  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/11/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2909044** e o código CRC **006227F9**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

**PORTARIA Nº 2727, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a aprovação no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **Mara Rosalia Ribeiro Silva**, SIAPE nº 3304503, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**  
Reitora  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/11/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2909038** e o código CRC **D2C67898**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2726, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.046463/2025-10, instruído por esta Coordenação em 22/10/2025, no qual é requerida a progressão funcional pela servidora CLAUDIA CARNEVSKIS DE MELLO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente, em exercício, do Conselho Diretor da Faculdade de Artes/FAARTES/UFAM, em 17/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** que a Classe C de Adjunto, Nível 1, na qual estava posicionada a docente CLAUDIA CARNEVSKIS DE MELLO passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **CLAUDIA CARNEVSKIS DE MELLO**, Matrícula SIAPE nº 1794279, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de **ADJUNTO**, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/04/2019 a 02/04/2021**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **02/04/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º . ESTABELECER** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/04/2021**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 27/11/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2908765** e o código CRC **67CF0F4C**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 2725, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital nº 001, de 14 de Abril de 2025;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer CPPTAE Afastamento Doutorado (2902518) da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação, contido nos autos do Proc. SEI nº 23105.011237/2025-80,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **AMANDA MAMED DE GUSMÃO LOBO**, lotado(a) no Hospital Universitário Getúlio Vargas, para cursar Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica (PPGASFAR) da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, durante o **período de 01/12/2025 a 30/08/2026**.

**Art. 2º DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/11/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2908513** e o código CRC **7385432F**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2724, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI e demais instruções do Processo SEI nº 23105.047620/2025-04;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer 23105.047620/2025-04 CPPTAE (2901395) , da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **DEIZIANE MATOS DE SOUZA**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, para cursar Mestrado em Tecnologias Emergentes em Educação, na Must University - Flórida/USA, durante o **período de 24/11/2025 a 23/11/2027**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A **não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(a) servidor(a) o resarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(a) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/11/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2908190** e o código CRC **EA76A942**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2706, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.047284/2025-91, protocolado em 12/11/2025, que trata da Progressão Funcional do servidor DANIEL CARDOSO GERHARD; e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Direito-FD/UFAM, em 11/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II da Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** o Art. 110 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 05 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

**CONSIDERANDO** o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do Art. 4º do Decreto Nº 20.910/1932;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **DANIEL CARDOSO GERHARD**, Matrícula SIAPE nº 1923231, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/08/2018 a 22/08/2020**.

**Art. 2º. ENQUADRAR** o servidor no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **12/11/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

**Art. 4º. ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/08/2020**.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2903972** e o código CRC **B687B006**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2705, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.049133/2025-78, protocolado em 12/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor DEIVISON CARVALHO MOLINARI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Geografia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 12/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **DEIVISON CARVALHO MOLINARI**, Matrícula SIAPE nº 1714853, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/07/2019 a 24/07/2021**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **24/07/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º . ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/07/2021**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2903888** e o código CRC **4D541380**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2703, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.046803/2025-02, protocolado em 11/11/2025, que trata da promoção funcional da servidora ANA ACÁCIA PEREIRA VALENTE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM em 11/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II da Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **ANA ACÁCIA PEREIRA VALENTE**, Matrícula SIAPE nº 3374232, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/12/2022 a 15/12/2024**.

**Art. 2º. ENQUADRAR** a servidora no Nível 1 da Classe C, com denominação de **Associado**.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **15/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 4º . ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/12/2024**.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 21/11/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **2903745** e o código CRC **431BA090**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA Nº 2702, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021, datada de 24 de março de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de março de 2021; da Portaria Nº 641/2021, datada de 12 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de agosto de 2021, do Ministério da Educação; e demais instruções do Processo SEI nº 23105.046419/2025-00,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. REVOGAR, a contar de 30 de novembro de 2025**, os termos da Portaria Nº 985/2025, datada de 08 de maio de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 08 de maio de 2025, que concedeu ao (à) servidor (a) **JOSIANE MONTANHO MARIÑO**, Matrícula SIAPE nº 2695049, ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Superior, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/COARI, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, por 03 (três) anos, a contar de 01/08/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/11/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2903362** e o código CRC **76A7972C**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA Nº 2701, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

**CONSIDERANDO** o EDITAL Nº 058/2025-PROPESP/UFAM e as demais instruções do Processo SEI nº 23105.046275/2025-83,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) **candidatos(as)** que se declararam **negros (pretos e pardos)**, oriundos(as) do Processo de Seleção para a Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS/UFAM), em estrita conformidade com o EDITAL Nº 058/2025-PROPESP/UFAM:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO: INDÍGENAS E QUILOMBOLAS PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS/ UFAM BANCA DE AFERIÇÃO : 25 de novembro de 2025		
	CATEGORIA	SIAPE
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	2236293
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante do Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
SUPLENTE	Representante Discente de Ciências Ecônicas	
BANCA RECURSAL: 28 de novembro de 2025		
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	1522490

	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena-NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377

**Art. 2º. ESTABELECER E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/11/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **2903087** e o código CRC **0FFF6D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA Nº 2700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

**CONSIDERANDO** o EDITAL Nº 057/2025-PROPESP/UFAM e as demais instruções do Processo SEI nº 23105.046275/2025-83,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/AFERIÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) **candidatos(as)** que se declararam **Indígenas e Quilombolas**, oriundos(as) do Processo de Seleção para a Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS/UFAM), em estrita conformidade com o EDITAL Nº 057/2025-PROPESP/UFAM.

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO: INDÍGENAS E QUILOMBOLAS PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS/ UFAM BANCA DE AFERIÇÃO : 25 de novembro de 2025		
	CATEGORIA	SIAPE
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	2236293
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante do Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
SUPLENTE	Representante Discente de Ciências Ecônicas	
BANCA RECURSAL: 28 de novembro de 2025		
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	1522490

	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena-NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377

**Art. 2º. ESTABELECER E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/11/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2903012** e o código CRC **26238AF4**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2699, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação da Comissão Setorial de Avaliação – CSA da Faculdade de Educação;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 80/2025/FACED/UFAM e as demais instruções contidas nos autos Processo SEI nº 23105.050150/2025-58,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. RECOMPOR** os membros (titulares e suplentes) para comporem a **Comissão Setorial de Avaliação - CSA da Faculdade de Educação - FACED/UFAM:**

#### **FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FACED**

##### **Presidente**

**LUCAS ANTUNES FURTADO** (Docente)

##### **Membros:**

**JONISE NUNES SANTOS** ( Docente)

**EULINA MARIA LEITE NOGUEIRA** ( Docente)

**MARLETE CRUZ DA COSTA** (Discente)

**ANDRYA RAISA GOMES DE BRITO** (Discente)

**IVO RODRIGO CAMPINAS DE SOUZA** ( Técnico-Administrativo em Educação)

**ELIZANGELA DE ALMEIDA SILVA** ( Sociedade Civil Organizada - União de Negras e Negros pela Igualdade - UNEGRO/AM)

**ALVA ROSA LANA VIEIRA** - ( Sociedade Civil Organizada Fórum de Educação Escolar e Saúde Indígena do Amazonas FOREEIA)

##### **Suplente**

**ANA CAROLINA FERREIRA ALVES** (Docente)

**JACKSON CUSTÓDIO CRUZ** (Discente)

**Art. 2º.** A CSA, órgão de apoio a CPA, terá como atribuições conduzir os processos de avaliação interna do (s) curso (s) e da Unidade Acadêmica, auxiliar nos processos de avaliação de curso desenvolvido pelo MEC/INEP, sistematizar e prestar informações relativas aos processos de avaliação, articular a avaliação interna do (s) curso (s) com as prioridades da CPA.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/11/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2902893** e o código CRC **D2C0B92F**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA Nº 2698, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho nº 00296/2025/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, contido nos autos SEI nº 23105.047511/2025-89;

**CONSIDERANDO** a DECISÃO LIMINAR constante no Processo Judicial nº 1041991-94.2025.4.01.0000;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Força Executória nº 00949/2025/EATE-PES/EADM1/PGF/AGU, nos autos do Processo Judicial nº 1041991-94.2025.4.01.0000,

### R E S O L V E:

**Art. 1º AUTORIZAR** a imediata remoção do(a) servidor(a) **TANISE VENDRUSCOLO DALMOLIN, da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) para a Universidade de Brasília (UnB)**, com base no art. 36, parágrafo único, III, "a", da Lei nº 8.112/90, assegurando-lhe todos os direitos funcionais inerentes à condição de servidora lotada em caráter definitivo na instituição de destino.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 21/11/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2902764** e o código CRC **D50136A2**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2688, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, a Lei 8112/1990 e Edital PROGESP Nº 001/2025;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer 035 CPPTAE 2025 (2891853) da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.048169/2025-34,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **ANDREIA NASCIMENTO ROCHA**, lotado(a) no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, para cursar Mestrado em Administração (Master of Business Administration), pela Must University, no período de **22/12/2025 a 22/10/2027**.

**Art. 2º DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/11/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2901448** e o código CRC **572EC62A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2676, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do Despacho CEG (2899285) e demais instruções do Processo SEI nº 23105.047456/2025-27,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG, conforme Art. 2º da Resolução nº 009/2006 - CONSAD:

Representante Titular

**FERNANDA PRISCILA ALVES DA SILVA**

Matrícula SIAPE Nº:1171360

Representante Suplente

**CLARISSA LOPES SUZUKI**

Matrícula SIAPE Nº: 3385147

**Art. 2º. REVOGAR** a Portaria GR Nº 1329/2025, datada de 17 de junho de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 17/06/2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/11/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2900299** e o  
código CRC **287E2511**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 2667, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 10/11/2025 sob o n.º de Processo 23105.048768/2025-58;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** o Incentivo à Qualificação à servidora **KATIA REJANE DA SILVA RUFINO**, matrícula SIAPE n.º 1825299, ocupante do Cargo de **Técnico em Contabilidade**, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Direito Administrativo e Gestão Pública, pela Faculdade Iguaçu, em 10/11/2025, **com percentual de 30%**.

**Art. 2º ESTABELECER** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **10/11/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 27/11/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2910218** e o código CRC **5434C249**.



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

[http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.